



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N° 3.056/2022**

**Autoria:** Vereador Sebastião de Oliveira.

**Ementa:** Concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Ricardo Antônio Ortinã sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça Manoel Otomar da Rocha”, a obra que está em construção na Rua Noel Rosa, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo ficará encarregado de confeccionar e fixar a placa de denominação da referida obra, conforme disposto pelo artigo 1º, em local visível e de fácil acesso à população.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
PREFEITO MUNICIPAL